Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 851A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 851A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Editais 3
Lei Aldir Blanc 3

ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A DECISÃO DE MÉRITO DA ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

EDITAL PARA ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)

NOME DO AGENTE CULTURAL: Érica Renata dos Santos

Alega a recorrente que apresentou comprovação de atuação desde 2002, com fotos e que se necessário poderia encaminhar outras comprovações, e as encaminhou para análise.

O edital de chamamento público estabeleceu todas as regras para a participação dos agentes culturais de Barra Bonita, de modo que em iguais condições todos tiveram até a data de 28/10/2024 para enviar as suas propostas, as quais deveriam atender a todos os itens do edital.

Após a publicação dos resultados não é possível alterar itens da inscrição ou o projeto apresentado, uma vez que a fase para envio e correções já passou e o edital se encontra em outra fase (recursos, análise dos recursos e habilitação). Desta forma, não é possível aceitar novos documentos da proponente, pois prejudicaria aqueles que cumpriram com todos os itens e foram selecionados, ou de outros que também foram desclassificados pela mesma razão.

Não obstante a isso a sua desclassificação se deu em razão de não atender ao item 4.1, b do edital: b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);

Reanalisando a documentação encaminhada pela proponente no ato da inscrição, vemos que como portfólio foi entregue um arquivo de 7 páginas contendo informações sobre a sala de aula como sendo ela climatizada e com os acessórios, e outras fotos sem qualquer indicação de local, data, e qual seria a relação delas com o espaço, inviabilizando a apuração de comprovação de atuação.

No campo destinado a indicar a equipe técnica, está somente o portfólio de Erica Renata dos Santos, também com 7 páginas, e que menciona que trabalha com música desde 2002, mas não trouxe nenhuma comprovação, somente 3 fotos sem nenhuma data.

Assim, a proponente teve o momento oportuno para comprovar a sua atuação artística, porém não o fez, bem como o edital foi cumprido em seus exatos termos, devendo o recurso ser indeferido.

Conclusão: Recurso não deferido.

ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A DECISÃO DE MÉRITO DA ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

EDITAL PARA ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)

NOME DO AGENTE CULTURAL: Daniela da Silva Gonçalves Dias Santos

A recorrente foi desclassificada em razão de não atender o Item 2.5 II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dedique a realizar atividades artísticas e culturais.

Reanalisando a documentação encaminhada pela proponente no ato da inscrição, vemos que não foi apresentado portfólio do espaço cultural com indicação de suas atividades, comprovações. Há duas fotos e um vídeo sem indicação de local e data, bem como relação com o espaço cultural que fosse possível aferir, bem como à reportagem de um jornal sem a data de edição/publicação no qual há uma menção da Academia Roda Vida, mas sem datas. Ressalta-se que junto ao nome de um artista há menção de ser solista principal Júnior Capezio 2004/05, mas isso não indica a data do jornal e sim da função daquele artista naqueles anos.

Assim, a proponente teve o momento oportuno para comprovar a sua atuação artística, porém não o fez, bem como o edital foi cumprido em seus exatos termos, devendo o recurso ser indeferido.

Conclusão: Recurso não deferido.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

JOSÉ LUIS JACOMINI
Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
Site: www.barrabonita.sp.gov.br

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda a lei orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021